

no fun
"Autoriza dar em DAÇÃO EM PAGAMENTO lotes de terreno ao INSS, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em DAÇÃO EM PAGAMENTO ao Instituto Nacional de Seguro Social, ou ao órgão que o suceder, os lotes de terreno abaixo descritos:

I - Parte do Lote 04 - medindo 1.204,50 m² com 33,00 metros de frente para a Rua Muller Campos; 33,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Eliseu Aldair ou sucessores; 36,50 metros do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Almeida Guedes Freire ou sucessores; e 36,50 metros do lado direito, confrontando com o restante do lote, situado em São Mateus;

II - Lotes 37, 38, 39, 40 e parte do lote 41 da quadra 52 da Rua Visconde da Gávea, Jardim Olavo Bilac, neste Município:

a) Lote 37 - medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada, atual Rua Visconde da Gávea, 12,00 metros nos fundos, 40,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 36, 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 38 e aos fundos com a Vila da Saudade, com a área total de 480,00 m²,

b) Lote 38 - medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada, atual Rua Visconde da Gávea, 12,00 metros nos fundos, confrontando com a Vila da Saudade, 40,00 m pelo lado direito, por onde confronta com o lote 37 e 40,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 39 e 41, com área total de 480,00 m².


segue

L E I Nº 692 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

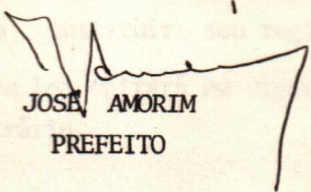
c) Lote 39 - medindo 24,00 metros de frente para a Rua Projetada, atual Rua Visconde da Gávea, 24,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 41, 20,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 38 e 20,00 metros pelo lado esquerdo, por onde confronta com o lote 40, com a área total de 480,00 m².

d) Lote 40 - medindo 49,00 metros de frente para a Rua Projetada, atual Rua Visconde da Gávea e Av. do Comércio, 20,00 metros pelo lado direito, por onde confronta com o lote 39, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 41 e nos fundos, em ângulo reto, com a área total de 372 00 m².

e) Parte do Lote 41 Quadra 52, medindo 8.00 metros de frente, para a Av. do Comércio, 5,00 metros nos fundos, confrontando, com o lote 38, 36,00 metros do lado direito, confrontando, com os lotes 39 e 40 e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o restante do lote, com área de 162,50 m². Situado no Jardim Olavo Bilac - 1º distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de novembro de 1991.



JOSE AMORIM
PREFEITO